

DECRETO N° 80/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de poderes para movimentação de conta bancária junto ao Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de poderes aos servidores: **Ramon Ruben de Macedo**, CPF: 005.187.543-83, Secretário Municipal de Educação e **Solange Pereira dos Santos**, CPF: 373.426.223-20, Tesoureira, para movimentar em conjunto a Conta Corrente N° **47.641-2**, no Banco do Brasil S/A, agência 2660-3, vinculada ao CNPJ: 06.553.630/0001-70, pertencente a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI.

Art. 2º - Os servidores citados no Art. 1 terão os seguintes poderes: Emitir cheques, autorizar cobranças, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgate e aplicação financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico. Efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento pelo Setor Público, solicitar saldo, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo mais que se fizerem necessários para a gestão plena dos recursos financeiros nelas movimentados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, em 22 de dezembro de 2020.



RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal